

Lei nº 14



O Presidente da Câmara Municipal de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo, usando da attribuição legal, manda que tenha execução a presente Lei, votada pela Câmara Municipal.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a importância de 3:000\$000 (tres contos de réis), para adquirir do "Therense F. C." 50 ~~sessenta~~ ações no valor de 50\$000 (cincoenta mil réis) cada uma, resgatáveis por meio de sorteios, dentro do prazo de quatro annos, com os juros de 6% ao anno, para auxilio da construção da praça de desportos daquelle club.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Tereza, em 10 de Agosto de 1929.